

PORTARIA SEMED Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Informa a remoção de oficio, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover por oficio a Professora Lucilene Maria Aragão da Silva, cadastro 000917-0, da Escola Municipal José Edvaldo Ferreira, com carga horária de 40 (quarenta) horas diurno, para a Escola Municipal Comunitária Areia Branca, com carga horária de 40 (quarenta) horas vespertino.

**Parágrafo Único** A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia



# PORTARIA SEMED Nº 19, DE 18 DE MAIO DE 2021.

indica.

Informa a remoção de ofício, na forma que

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Remover por oficio a Professora Almira de Jesus Santos, cadastro 000571-0, da Escola Municipal José Edvaldo Ferreira, com carga horária de 20 (vinte) horas diurno, para a Escola Municipal Comunitária Areia Branca, com carga horária de 20 (vinte) horas diurno.

**Parágrafo Único.** A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia



## PORTARIA SEMED Nº 20, DE 18 DE MAIODE 2021.

Informa a remoção de oficio, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover por ofício o Professor Armando Silva Junior, cadastro 027539-0, da Escola Municipal Floripes Farias, com carga horária de 40 (quarenta) horas diurno, para a Escola Capitulino dos Santos, com carga horária de 40 (quarenta) horas diurno.

**Parágrafo Único.** A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

## Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

# Edson Vieira Correia



PORTARIA SEMED Nº 21, DE 18 DE MAIODE 2021.

Informa a remoção de oficio, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover por oficio a Professora Irene do Espirito Santos Santana, cadastro 008580-0, do Centro Educacional Municipal Fênix, com carga horária de 20 (vinte) horas vespertino, para a Escola Municipal de Cadetes Mirins, com carga horária de 20 (vinte) horas vespertino.

**Parágrafo Único.** A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Edson Vieira Correia** 



# PORTARIA SEMED Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Informa a remoção de oficio, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DOMUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Remover por oficio a Professora Ilzete Santos da Boa Morte, cadastro 027569-0, da Escola Municipal Príncipe da Paz, com carga horária de 20 (vinte) horas matutino, para a Escola Municipal Catarina de Sena, com carga horária de 20 (vinte) horas matutino.

**Parágrafo Único.** A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

# Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

# REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

### Edson Vieira Correia



## PORTARIA SEMED Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Informa a remoção de oficio, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DOMUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Remover por oficio a Professora Catarina Sena Costa, cadastro 000646-0, da Escola Municipal Senhora Valentina Silvina Santos, com carga horária de 20 (vinte) horas noturno e da Escola Municipal Tenente Gustavo dos Santos, com carga horária de 20 (vinte) horas vespertino, para a Escola Municipal Príncipe da Paz, com carga horária de 40 (quarenta) horas diurno.

**Parágrafo Único.** A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia



PORTARIA SEMED Nº 24, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Informa a remoção de oficio, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DOMUNICIPIODE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover por oficio a Professora Claudimar dos Santos, cadastro 007706-0, da Escola Municipal Príncipe da Paz, com carga horária de 20 (vinte) horas vespertino, para a Escola Municipal Catarina de Sena, com carga horária de 20 (vinte) horas vespertino.

**Parágrafo Único.** A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de maio de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia